PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 089
PROJETO DE LEI ... 26/79
AUTORIA... Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1087. Em, 12/12/1979.

L E I Nº 060/79

SÚMULA:- Concede novo prazo ao Sindicato das Catadeiras e Costureiras no Comércio de Café em Apucarana, para a construção de sua sede social em imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida, ao Sindicato das Catadeiras e Costureiras no Comércio de Café em Apucarana (anteriormente denominado Associação Profissional das Catadeiras e Costureiras no Comércio de Café em Apucarana), prorrogação por mais 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que construa a sua sede social nos imóveis doados pelo Município, conforme autorização contida na lei nº 026/76 de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de dezembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração